



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 383, AFONSO CUNHA/MA – QARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

### PORTARIA Nº 078/2024 - GAB.PREF.AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, A Sr.<sup>a</sup>. MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária de Saúde e Saneamento Básico, a Sr.<sup>a</sup>. **MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO**, de CPF nº 614.178.353-89.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha - MA, 17 de abril de 2024.

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 011/2024

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AOS**

### RECURSOS DO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuída competência à Secretária Municipal de Saúde Saneamento Básico a Sra. **MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO** de CPF nº 614.178.353-89, para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 383, AFONSO CUNHA/MA – QARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

patrimonial relacionadas da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de

pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde).

**§2º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias

deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. Marly Almeida Da Silva Vieira de CPF nº 006.041.423-58, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pela Tesoureira, a Sr.<sup>a</sup>. EDILEUZA PEREIRA SAMPAIO, de CPF nº 044.426.983-50.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 383, AFONSO CUNHA/MA – QARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024.

legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Arquimedes Américo Bacelar**  
Prefeito Municipal